DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Jaguaquara

ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 001-2024.....
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO INEX 022-2024.....

RESULTADO DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 001-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550 — http://www.jaguaquara.ba.gov.br

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2024
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
CREDENCIAMENTO N° 001/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de Jaguaquara - Estado da Bahia, torna público o **resultado do Credenciamento nº 001/2024**, estando **ÁPTOS** as pessoas físicas abaixo relacionado, ao Credenciamento para a locação de imóveis para aluguel social para atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, destinados à moradia de famílias em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, conforme estabelece a Lei de Benefícios Eventuais, em conformidade com as especificações e descrições constantes deste edital e respectivo termo de referência..

Nº	Credenciado	CNPJ/CPF	Situação	Categoria	Descrição do Imóvel	Destinação	Valor Mensal Estimado
01	Humberto Fernandes Dos Santos	220.079.108-96	Habilitada	B	Imóvel residencial com área privativa mínima de 30m² até 50m², contendo no mínimo 02 quartos, 01 banheiro social, sala e cozinha.	Preferencialmente a famílias com 01 único filho maior de 12 anos ou com 02 ou mais filhos, independente de idade.	R$ 350,00
02	Danilo Santos De Almeida	049.029.688-72	Habilitada	B	Imóvel residencial com área privativa mínima de 30m² até 50m², contendo no mínimo 02 quartos, 01 banheiro social, sala e cozinha.	Preferencialmente a famílias com 01 único filho maior de 12 anos ou com 02 ou mais filhos, independente de idade.	R$ 350,00
03	Rosenaide Pereira Magalhães	071.285.746-03	Habilitada	B	Imóvel residencial com área privativa mínima de 30m² até 50m², contendo no mínimo 02 quartos, 01 banheiro social, sala e cozinha.	Preferencialmente a famílias com 01 único filho maior de 12 anos ou com 02 ou mais filhos, independente de idade.	R$ 350,00
04	Margarida Silva Borges	075.346.125-00	Habilitada	C	Imóvel residencial com área privativa acima de 50m², contendo no mínimo 03 quartos, 01 banheiro social, sala e cozinha.	Preferencialmente a famílias extensas ou multiparentais.	R$ 400,00
05	Renilda De Jesus Santos	024.874.085-70	Habilitada	B	Imóvel residencial com área privativa mínima de 30m² até 50m², contendo no mínimo 02 quartos, 01 banheiro social, sala e cozinha.	Preferencialmente a famílias com 01 único filho maior de 12 anos ou com 02 ou mais filhos, independente de idade.	R$ 350,00
06	Cristiane Dos Santos Ferreira	943.530.345-53	Habilitada	A	Imóvel residencial com área privativa mínima de 20m², contendo no mínimo 01 quarto, 01 banheiro social, cozinha com sala integrada.	Preferencialmente a famílias unipessoais, mãe/pai solo ou casais com até 01 filho menor de 12 anos.	R$ 300,00

Certificação Digital: PP2TBOEF-MKVZLEM2-0GTMFFVB-KW9VE3TI
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550 — http://www.jaguaquara.ba.gov.br

07	Érica Santos Braz	040.754.905-64	Habilitada	B	Imóvel residencial com área privativa mínima de 30m² até 50m², contendo no mínimo 02 quartos, 01 banheiro social, sala e cozinha.	Preferencialmente a famílias com 01 único filho maior de 12 anos ou com 02 ou mais filhos, independente de idade.	R$ 350,00
08	Wedson Santos Almeida	054.099.771-94	Habilitada	B	Imóvel residencial com área privativa mínima de 30m² até 50m², contendo no mínimo 02 quartos, 01 banheiro social, sala e cozinha.	Preferencialmente a famílias com 01 único filho maior de 12 anos ou com 02 ou mais filhos, independente de idade.	R$ 350,00

Jaguaquara/BA, 16 de abril de 2024.

Edione Oliveira Agostinone
Prefeita Municipal.

Certificação Digital: PP2TBOEF-MKVZLEM2-0GTMFFVB-KW9VE3TI
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO INEX 022-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 - CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br - E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

Termo de Autorização de Contratação Direta

A **Prefeita Municipal de Jaguaquara**, Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VIII do artigo 72 da Lei 14.133/2021 e consubstanciado nos documentos e pareceres constantes do processo administrativo, RESOLVE:

Ratificar e AUTORIZAR a contratação direta por inexigibilidade de licitação, **adjudicando** o objeto a **Mucury & Paim Advogados Associados**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.029.444/0001-88, com endereço na Av. Luís Viana, nº 13.223, Hangar Business Park, Torre 01, Sala 308, São Cristovão, CEP 41.500-300, Salvador-Bahia.

OBJETO: Defender os interesses e direitos da Prefeitura Municipal, judicial e extrajudicial, inclusive perante órgão da administração direta e indireta, tendo em vista os serviços de consultoria especializada jurídica na área de direito financeiro, na propositura e acompanhamento de todas e quaisquer ações/recurso, que se iniciarem ou que já se encontre em trâmite em face da união federal visando a regularização do sistema CAUC/SIAFI/CADIN, bem com propor medidas judiciais com vista a correção do procedimento de bloqueio e retenção do FPM do município buscando a diminuição ou suspensão dos mesmos.

Valor Total: R$ 191.250,00 (cento e noventa e um mil, duzentos e cinquenta reais).

Amparo Legal: Artigo 74, III, da lei 14.133/2021.

Dotação:

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

ÓRGÃO: PROCURADORIA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PROCURADORIA JURÍDICA

ATIVIDADE PROJETO: 2.038 – GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA

CÓDIGO: 33.90.34.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOASL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCERIZAÇÃO

33.90.35.00 – SERVIÇO DE CONSULTORIA

FONTE: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

HOMOLOGAR o procedimento, por preencher os requisitos legais e não se constatar vício de legalidade e/ou legitimidade.

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021, o presente ato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Jaguaquara, 15 de abril de 2024

EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
Prefeita Municipal